



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Campo Erê

LEI Nº 495/91
DE 09/04/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ENTIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. Waldemar Dalmagro, Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina;

. FAÇO Saber a todos os habitantes do Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

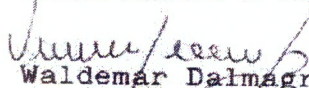
Art. 1º - Fica pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Erê, Santa Catarina.

Art. 2º - A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, gozará de todos os direitos e benefícios previstos na legislação em vigor.

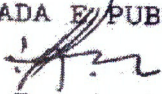
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Erê-SC, aos 09 de Abril de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Waldemar Dalmagro
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA


Rudimar Borcioni
Diretor de Administração.-

ADMINISTRAÇÃO POPULAR
Construindo um Novo Campo Erê.